



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Campo Erê

PORTARIA N. 92/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Campo Erê.

O DR. VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 91/2018 de revogação e designação de Interino para responder pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do sistema de automação e demais providências para o restabelecimento das atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transmissão do acervo do referido Tabelionato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Campo Erê, no dia 16 de novembro de 2018.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Comunique-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (CNCGJ, art. 107, §7º).

Campo Erê, 31 de outubro de 2018.

Valter Domingos de Andrade Junior
Juiz de Direito e Diretor do Fórum